



CONSULTA DE PREÇOS DO MERCADO

O **CIM-AMFRI** com o objetivo de executar as ações previstas no plano de trabalho do Programa 04/2021 – Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR, vem pelo presente comunicar aos interessados que está recebendo propostas, de pessoas jurídicas, para “**Cotação Prévia de Preços para Prestação de Serviços de Técnicos Especializados Relacionados ao Grupo Técnico da Unidade de Controle do Projeto PROMOBI/AMFRI**”, de acordo o Termo de Referência e Carga Horária apresentados no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO II**.

Os itens 2 e 7 do modelo apresentado no **ANEXO II** não deverão ser cotados.

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede da contratada, mediante a apresentação de registro de frequência, sendo obrigatória:

- a participação presencial do Gerente de Projetos na sede do CIM-AMFRI todas às segundas feiras, no horário das 8h às 12h.
- a participação presencial de toda a equipe na sede do CIM-AMFRI, na última segunda feira dos meses da prestação de serviços, no horário das 8h às 12h.

O prazo da execução dos serviços será de 6 (seis) meses a contar da contratação.

Eventuais dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas pelo e-mail direx@cim-amfri.sc.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: administracao@cim-amfri.sc.gov.br, até o dia 20/01/2022, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO I**.

Itajaí, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo – CIM-AMFRI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



UNIDADE DE CONTROLE DE PROJETO (UCP)

**Projeto de Mobilidade Integrada da Região da Foz do Rio Itajaí
PROMOBI / AMFRI**

**ITAJAÍ – SANTA CATARINA
DEZEMBRO/2021**

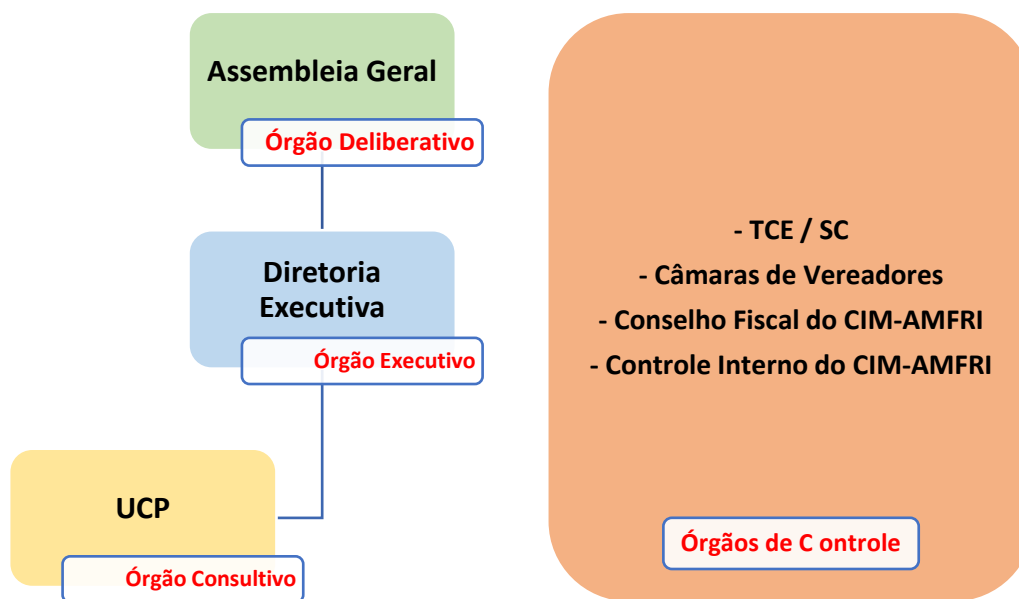
1. OBJETIVO:

A Unidade de Controle do Projeto PROMOB/AMFRI (**UCP/PROMOB**) é um núcleo de apoio técnico, temporário, de caráter consultivo, instituído no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), vinculado à sua Diretoria Executiva, constituída com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de todas as ações previstas na Etapa 02 - Preparação e Estruturação do Projeto PROMOB/AMFRI, especialmente no que tange: a contratação da operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); e a coordenação dos estudos e projetos técnicos, jurídicos, financeiros, econômicos e socioambientais que comporão o EVTEA do PROMOB/AMFRI.

Para exercer suas competências trabalhará em regime de mútua colaboração, com a equipe constituída pelo BIRD especialmente designada para esta finalidade e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

2. ARRANJO INSTITUCIONAL:

Para cumprir suas finalidades a **UCP/PROMOB** seguirá o seguinte arranjo institucional:



3. COMPOSIÇÃO:

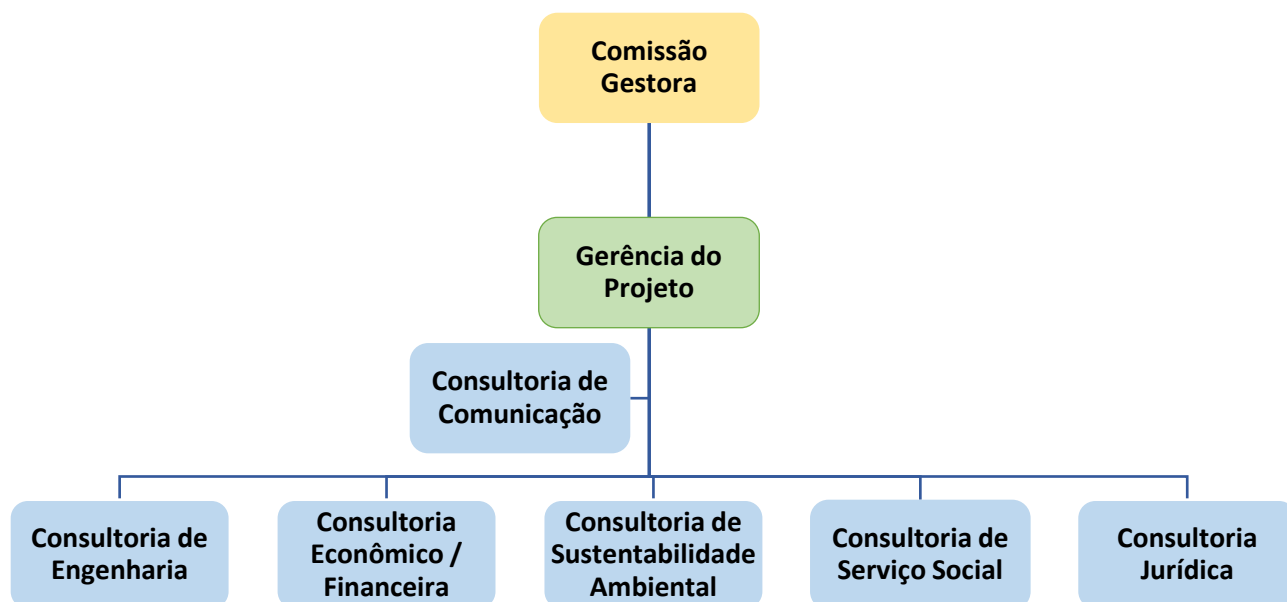
A **UCP/PROMOB** será formada:

- Pela Comissão Gestora (**CG**), composta por 4 (quatro) membros:
 - O Diretor Executivo do CIM-AMFRI;
 - 1 (um) Representante do Município de Balneário Camboriú, indicado pelo Prefeito Municipal;
 - 1 (um) Representante do Município de Itajaí, indicado pelo Prefeito Municipal; e

- 1 (um) Representante do Município de Navegantes, indicado pelo Prefeito Municipal.
- Pelo Grupo Técnico (GT), composto por 7 (sete) membros:
 - 1 (um) Gerente de Projeto;
 - 1 (um) Consultor de Comunicação;
 - 1 (um) Consultor de Engenharia;
 - 1 (um) Consultor Econômico-Financeiro;
 - 1 (um) Consultor de Sustentabilidade Ambiental;
 - 1 (um) Consultor de Serviço Social
 - 1 (um) Consultor Jurídico.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Para cumprir sua finalidade a estrutura organizacional da **UCP/PROMOBI** se dará em conformidade com o organograma que segue:



5. COMPETÊNCIAS E REQUISITOS DOS MEMBROS DO GT:

5.1. DO GERENTE DE PROJETO:

5.1.1. Compete a Gerência de Projeto coordenar os trabalhos da UCP notadamente quanto a(o):

- a) Criação, desenvolvimento e controle dos processos internos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- b) Aplicação de metodologia de gerenciamento de projeto;

- c) Coordenação da equipe que compõe o Grupo Técnico;
- d) Condução do projeto no que tange ao cumprimento do escopo, do custo e do prazo estabelecido;
- e) Monitoramento dos riscos;
- f) Monitoramento dos indicadores de desempenho;
- g) Proposição de aquisições dos recursos humanos e materiais necessários;
- h) Solicitação de Mudanças;
- i) Comunicação das decisões e resultados; e
- j) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.1.2. São requisitos para atuação no cargo de Gerente de Projeto:

- a) Ser pessoa física regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ter formação de nível superior em curso de graduação nas áreas da engenharia, sendo recomendada a especialização em Gerenciamento de Projetos;
- c) Estar registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
- d) Nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word, Project e Autocad;
- e) Nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
- f) Experiência prévia mínima de 2 (dois) anos atuando como Gestor de Projetos, sendo recomendada a experiência em projetos que envolvem operações de crédito internacional com organismos multilaterais; e
- g) Carga horária total presencial de 20 (vinte) horas semanais no horário das 8h às 12h.

5.2. DA CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO:

5.2.1. Compete à Consultoria em Comunicação a(o):

- a) Apoiar a Comissão Gestora nas ações de comunicação do PROMOBI/AMFRI;
- b) Definir as estratégias de comunicação e divulgação do PROMOBI/AMFRI;
- c) Produzir textos de divulgação relativos ao PROMOBI/AMFRI e providenciar sua distribuição para os mídia em geral;
- d) Produzir conteúdo, organizar e gerenciar as redes sociais oficiais do projeto;
- e) Fazer os registros fotográficos relativos ao projeto;
- f) Organizar a clipagem das matérias relativas ao projeto; e
- g) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.2.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor em Comunicação:

- a) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação em jornalismo, marketing ou publicidade:
 - devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Word;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
 - com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de comunicação em projetos desenvolvidos por órgãos públicos.
- c) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

5.3. DA CONSULTORIA EM ENGENHARIA / ARQUITETURA:

5.3.1. Compete à Consultoria em Engenharia / Arquitetura a(o):

- a) Atuar na definição do traçado final do Sistema de Transporte Coletivo Regional (STCR/AMFRI);
- b) Definir os projetos de engenharia, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do TÚNEL IMERSO e da ORLA CENTRAL;
- c) Elaborar os termos de referência para a contratação dos projetos de engenharia, que comporão o EVTEA, necessários para a implantação do STCR/AMFRI, do TÚNEL IMERSO e da ORLA CENTRAL;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos projetos de engenharia contratados;
- e) Gerenciar e apoiar a fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos projetos de engenharia contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- f) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretarias competentes.

5.3.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor em Engenharia / Arquitetura:

- a) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação nas áreas da engenharia ou arquitetura:

- devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word e Autocad;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
 - com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de fiscalização ou elaboração de projetos de engenharia nas áreas de tráfego ou de pavimentação viária; e
- c) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 12 (doze) horas semanais, no horário das 8h às 12h;

5.4. DA CONSULTORIA ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.4.1. Compete à Consultoria Econômico-Financeiro a(o):

- a) Auxiliar o Gerente do Projeto no controle financeiro dos recursos destinados a UCP;
- b) Atuar na preparação da contratação da operação de crédito externo;
- c) Definir os estudos técnicos econômicos e financeiros, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- d) Elaborar os termos de referência para a contratação dos estudos de viabilidade técnicos econômicos e financeiros, que comporão o EVTEA, necessários para a implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos estudos técnicos econômicos e financeiros eventualmente contratados;
- f) Gerenciar e apoiar a fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos econômicos e financeiros eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- g) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.4.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor Econômico-Financeiro a(o):

- a) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação nas áreas contábil ou econômica:
 - devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Word e Excel;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;

- com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de serviços de consultoria contábil, econômico ou financeira, preferencialmente com atuação na estruturação de operações de crédito internacional; e
- c) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 12 (doze) horas semanais, no horário das 8h às 12h;

5.5. DA CONSULTORIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

5.5.1. Compete à Consultoria em Sustentabilidade Ambiental a(o):

- a) Definir os estudos técnicos ambientais, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- b) Elaborar os termos de referência para a contratação dos estudos de técnicos ambientais, que comporão o EVTEA, necessários para a implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos estudos técnicos ambientais eventualmente contratados;
- d) Gerenciar e apoiar a fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos ambientais eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- e) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.5.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor em Sustentabilidade Ambiental:

- a) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação na área de engenharia ambiental:
 - devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word e Autocad;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
 - com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria ambiental, preferencialmente com experiência em projetos apoiados por organismos Multilaterais; e
- c) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 12 (doze) horas semanais, no horário das 8h às 12h.

5.6. DA CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL:

5.6.1. Compete à Consultoria em Serviço Social a(o):

- a) Definir os estudos técnicos sociais, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- b) Elaborar os termos de referência para a contratação dos estudos de técnicos ambientais, que comporão o EVTEA, necessários para a implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos estudos técnicos sociais eventualmente contratados;
- d) Gerenciar e apoiar a fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos sociais eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- e) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.6.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor em Serviço Social:

- d) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- e) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação na área de serviço social:
 - devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Word e Excel;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
 - com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria em serviços sociais, preferencialmente com experiência em projetos apoiados por organismos Multilaterais; e
- f) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 12 (doze) horas semanais, no horário das 8h às 12h.

5.7. DA CONSULTORIA JURÍDICA:

5.7.1. Compete à Consultoria Jurídica a(o):

- a) Definir os estudos técnicos jurídicos, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o modelo jurídico a ser adotado, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;

- b) Elaborar os termos de referência para a contratação dos estudos técnicos jurídicos, que comporão os estudos para definição do modelo de negócio, necessários para a implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do modelo jurídico, no que tange aos estudos técnicos sociais eventualmente contratados;
- d) Gerenciar e apoiar a fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos do modelo jurídico, eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- e) Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

5.7.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor Jurídico:

- a) Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b) Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação em direito:
 - devidamente registrado na Ordem dos Advogados de Santa Catarina – OAB/SC;
 - com nível de conhecimento pleno de softwares: Word e Excel;
 - com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
 - com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria jurídica nas áreas de concessão pública e parcerias público privadas, preferencialmente com experiência em projetos apoiados por organismos Multilaterais; e
- c) Disponibilidade para atuação com carga horária total presencial de 12 (doze) horas semanais, no horário das 8h às 12h.

6. DURAÇÃO:

A **UCP/PROMOBI** tem previsão de atuação de 6 (seis) meses, até 30/06/2021, podendo sua duração ser prorrogada por ato do Diretor Executivo DO CIM-AMFRI pelo prazo considerado necessário.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

7.1 - A participação no **CG** da **UCP/PROMOBI** será voluntária e não remunerada, considerada prestação de serviço público relevante.

7.2 – Os consultores membros do **GT** da **UCP/PROMOBI** poderão:

- a) Ser servidores públicos comissionados ou efetivos, parcialmente disponibilizados ao CIM/AMFRI, sem ônus para o consórcio;

- b) Servidores do quadro funcional do CIM-AMFRI, contratados de forma temporária pelo consórcio e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/1993; ou
- c) Consultores especializados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, contratados em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/1993.

Itajaí, 31 de dezembro de 2021.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:					
CPF / CNPJ:					
ENDEREÇO E TELEFONE:					
ENDEREÇO DE E-MAIL					
PROPOSTA DE PREÇOS					
EETA PAS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Gerente de Projetos	Horas	480		
2	Consultor de Comunicação	x	x	x	x
3	Consultor de Engenharia	Horas	288		
4	Consultor Econômico-Financeiro	Horas	288		
5	Consultor de Sustentabilidade Ambiental	Horas	288		
6	Consultor de Serviço Social	Horas	288		
7	Consultor Jurídico	x	x	x	x
VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXX,XX (XX)					
- A presente proposta inclui todos os custos relativos a impostos, taxas e encargos					
A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.					
Local e Data:			(Nome e CNPJ)		
XXXX, XX de abril de XXXX			_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		